



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 025 /15 – COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Institui programa de incentivo e viabilização da realização de atividades de lazer, cultura e esportes no leito de vias públicas municipais, por meio do estabelecimento de seus trechos como Ruas de Convivência.

Vêm a esta Comissão, para Parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa e a Emenda de nº 01, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

Conforme Parecer Prévio emitido pelo Procurador-Geral desta Casa, fl. 6, inexistente óbice para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fl. 8, em seu Parecer nº 347/14, manifestou-se por maioria pela inexistência de óbice para tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

As Comissões de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor –, fl. 12, Parecer nº 221/14, de Urbanização, Transportes e Habitação – Cuthab –, fl. 16, Parecer nº 186/14, de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE –, fl. 19, Parecer nº 010/15, e de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – Cedecondh –, fl. 21, Parecer nº 013/15, manifestaram-se por unanimidade pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

É o relatório.

O Projeto tem por finalidade estabelecer que determinados trechos das vias públicas possam ser espaços de convivência. A iniciativa garantirá o fomento da utilização e ocupação de espaços públicos pela sociedade em geral.



PARECER Nº 025 /15 – COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

O autor do Projeto, em sua justificativa, aponta vias públicas que já são utilizados como locais de convivência, enaltecendo sua importância e propondo sua ampliação para outros locais da Capital.

O vereador autor da emenda complementa o Projeto prevendo instalação de equipamentos sem ônus para o Poder Público, devendo observar critérios técnicos e o *animus* da população.

Verificamos que a matéria é pertinente. Está nas prerrogativas dos vereadores, encontrando amparo na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Código de Trânsito Brasileiro.

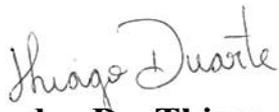
O Projeto e a emenda nº 01 têm o condão de melhorar a qualidade de vida das pessoas, integrá-las ao ambiente onde vivem, trazendo uma maior qualidade de vida, proporcionando lazer em espaços subutilizados ou que hoje são utilizados apenas para uma finalidade.

Podemos afirmar que tal debate influi diretamente na vida cotidiana dos munícipes, guardando relação com matérias de ordem ambiental, urbanística, social e cultural.

Assim, o Projeto e a emenda demonstram-se laudáveis, devendo ser conduzidos a plenário para votação.

Isso posto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto e da Emenda de nº 01.

Sala de Reuniões, em 28 de abril de 2015.


Vereador Dr. Thiago,
Relator.



**PARECER Nº 025 /15 – COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 05-05-2015

Vereador Marcelo Sgarbossa – Presidente

Vereador Mario Manfro

Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidente

Vereador Paulo Brum

Vereador Kevin Krieger